



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDT-MAG - 152013
(relativo ao Processo 100392013)
Código de validação: 42149C3D8C

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA **REMOÇÃO**, PELO CRITÉRIO DE **MERECIMENTO**, PARA O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art.144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância intermediária, que se encontra vago o **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias**, de igual entrância, que poderá ser provido, através de remoção, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada no **prazo de cinco dias**, de acordo com o que dispõem os artigos 144, *caput* e 153 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o artigo 158 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 39/12. A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: remoção de magistrado), até 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/03/2013 12:21 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)